

LEI Nº 2.296/2010

Altera a redação do inciso II, do Art. 2º, e inclui os incisos XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XVII, no art. 4º, ambos da lei municipal n.º 2104/2007, de 06 de Janeiro de 2007, e da outra providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso II do Artigo 2º da Lei Municipal 2104/2007, de 06 de Janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Lei nº 2104/2007

Art. 2º ...

“II- Renda Familiar *per capita* inferior a 2/3 do salário mínimo vigente;”

Art. 2º - Fica acrescentado os incisos XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XVII no artigo 4º Lei Municipal 2104/2007, de 06 de Janeiro de 2007:

Lei nº 2104/2007

Art. 4º ...

XI - Fornecimento de fraldas descartáveis;

XII – Pagamento de consultas médicas em caso de urgência;

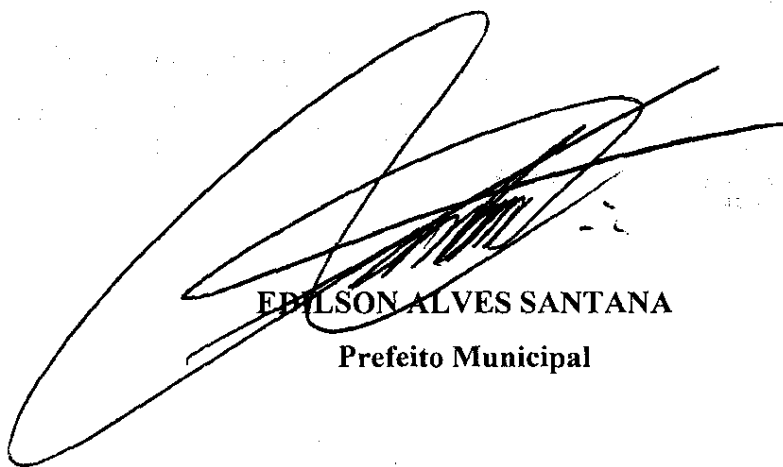
XIII - Pagamento de Exames em caso de urgência;

XIV – Ajuda de custo para viagens, em caso de tratamento de Saúde;

- XV – Aquisição e o fornecimento de cadeiras de rodas de forma definitiva e temporária;
- XVI – aquisição e doação de passagens para migrantes;
- XVII – pagamento de aluguel social, temporariamente as famílias carentes prejudicadas por incêndio e calamidades públicas em suas residências.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 23 de Dezembro de 2010.



EDILSON ALVES SANTANA

Prefeito Municipal